

## **RESOLUÇÃO Nº070/2016**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando análise e encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES, com sugestão de aprovação em CIB/SUS-ES.

Considerando a Portaria nº 1.169/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade.

Considerando a Portaria nº 204//GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.336/SAS/MS, de 28 de novembro de 2014, que habilita os Estabelecimentos de Saúde como Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, nos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Minas Gerais e São Paulo;

Considerando a Portaria Nº 2.673/GM/MS, de 04 de dezembro de 2014 que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios – Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade;

### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Homologar a Resolução n.0283/2015 CIR Central, que aprova a solicitação do aumento do Teto Financeiro Federal que custeia o Serviço Cardiovascular do Hospital São José, em Colatina-ES, de acordo com a produção e série histórica do hospital. .

**Art.2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de junho de 2016.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde